



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 31/2013

São Luís, 26 de agosto de 2013

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Diretor de Secretaria
- Rackel Rocha de Oliveira - Diretora Adjunta de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora da Comissão de Licitação e Contratos

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Atos dos Relatores	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

Portaria Nº. 1046 de 22 de agosto de 2013.

Autorização de Viagem.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 85, inciso VII, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005 e, ainda,

Considerando o Processo N.º **9248/2013/TCE/MA**,

Resolve:

Art. 1º **Conceder** diárias aos servidores, conforme quadro anexo, visando executar Auditoria Operacional na Educação/Ensino Médio, em escolas estaduais situadas nos municípios de Itapecuru-Mirim, Vargem Grande, Chapadinha, Mata-Roma e Anapurus, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/MA e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e o Instituto Rui Barbosa, Processo n.º 6010/2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 22 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

QUADRO ANEXO DA PORTARIA 1046/2013/TCE/MA

PERÍODO	ANALISTAS	MATRICULA	CARGO	DIÁRIAS
26 a 30 /08 de 2013. e 02 a 06/09 de de 2013.	José Elias Cadete dos Santos Sobrinho	10629	Auditor Estadual de Controle Externo	10 (DEZ)
	Péricles Carvalho Diniz	10546	Auditor Estadual de Controle Externo	
	José de Fátima Barros	8763	Motorista	

Portaria Nº. 1047 de 22 de agosto de 2013.

Autorização de Viagem.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 85, inciso VII, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005 e, ainda,

Considerando o Processo N.º 9246/2013/TCE/MA,

Resolve:

Art. 1º **Conceder** diárias aos servidores, conforme quadro anexo, visando executar Auditoria Operacional na Educação/Ensino Médio, em escolas estaduais situadas nos municípios de Bacabal, Tuntum, Jatobá, Colinas, Buriti Bravo e Mirador, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/MA e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e o Instituto Rui Barbosa, Processo n.º 6010/2013.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 22 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

QUADRO ANEXO DA PORTARIA 1047/2013/TCE/MA

PERÍODO	ANALISTAS	MATRICULA	CARGO	DIÁRIAS
26 a 30 /08 de 2013. e 02 a 06/09 de 2013.	Samuel Rodrigues Cardoso Neto	12062	Auditor Estadual de Controle Externo	10 (DEZ)
	Raimunda Nonato Monteiro Cardoso	9167	Técnico Estadual de Controle Externo	
	José Raimundo Santos Fonseca	7997	Motorista	

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Atos dos Relatores**

Processo: 4423/2011

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Origem: Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAPS

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

DESPACHO GAB RNL

Em resposta a solicitação de prorrogação de prazo atinente ao processo n.º 4423/2011-TCE/MA, que trata de Prestação de Contas Anual de Gestores, exercício 2010, protocolada neste Tribunal em 22/09/2013, informo que, com fulcro no art. 294 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, **defiro o pedido** de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 23/09/2013, para apresentar a documentação solicitada através do Ofício n.º 205/2013/GAB RNCLJ, de 16/07/2013.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 4423/2011-TCE/MA à inteira disposição do gestor para vistas, ou ao dispor do seu procurador devidamente habilitados nos autos do processo em questão.

Intima-se o requerente.

São Luís (Ma), 23 de agosto de 2013.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO GAB RNL N.º 01/2013

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 4423/2011

Origem: SEAPS – Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício: 2010

Responsável: Fábio Gondim

O **Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Sra. **Maria das Graças Pereira Jansen de Melo**, CPF nº 197.009.033-20, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do **Processo nº 4423/2011**, que trata de Prestação de Contas Anual de Gestores, exercício financeiro de **2010**, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no **Relatório de Instrução nº 233/2012-UTCGE/NUPEC-1**, constante às fls. 437 a 456 do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Representação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 23/08/2013.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo	9464/2013
Natureza	Outros processos em que haja necessidade de decisão
Subnatureza	Solicitação de cópias
Exercício	2012
Entidade	Prefeitura de Vitorino Freire - MA
Requerente	José Leandro Maciel – Prefeito atual

DESPACHO GAB ABCB N.º 037/2013

Autorizo, na forma do art. 1.º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 001/2000-TCE/MA, observado o disposto no art. 5.º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o fornecimento, ao Excelentíssimo Senhor José Leandro Maciel, atual Prefeito de Vitorino Freire /MA, ou a seu procurador devidamente habilitado aos autos, de cópia do Balanço Geral, desacompanhado de cópia dos documentos referentes ao processamento da despesa pública naquele período, constante da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Vitorino Freire/MA, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da ex-Secretária, Senhora Sandra Gardênia L. Rodrigues Corrêa, Proc. n.º 4168/2013-TCE/MA, em atenção à solicitação de 19/08/2013.

São Luís/MA, 22 de agosto de 2013.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Ref.: Proc. N.º 9145/2013

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GAB ACFE

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente a Vistas e Cópias do processo 2791/2010, Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, exercício 2009. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CODAR/ARQUIVO para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/08/2013

Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 9149/2013
Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GAB ACFE

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente a Vistas e Cópias do processo 2803/2010, Tomada de Contas dos Gestores do FMS da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, exercício 2009. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CODAR/ARQUIVO para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/08/2013
Álvaro César de França Ferreira
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 9144/2013

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GAB ACFE

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente a Vistas e Cópias do processo 2793/2010, Prestação de Contas do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, exercício 2009. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CODAR/ARQUIVO para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/08/2013
Álvaro César de França Ferreira
Conselheiro Relator

Ref.: Proc. N.º 9147/2013

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GAB ACFE

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente a Vistas e Cópias do processo 2790/2010, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, exercício 2009. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CODAR/ARQUIVO para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/08/2013

Ref.: Proc. N.º 9148/2013

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GAB ACFE

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente a Vistas e Cópias do processo 2798/2010, Tomada de Contas dos Gestores do FMS da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, exercício 2009. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CODAR/ARQUIVO para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 23/08/2013

Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Relator

Processo nº 9348/2013

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caxias, exercício 2008

Responsável: Humberto Ivar Araújo Coutinho

Requerente: Silas Gomes Brás Júnior - Procurador

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO Nº 366/2013-YFL

O Senhor Humberto Ivar Araújo Coutinho, ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Caxias, exercício financeiro de 2008, solicita, por intermédio de seu procurador, vistas e cópias dos autos do Processo de Contas nº 8536/2009, no qual figura como parte.

2. Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, defiro a presente solicitação, considerando que o advogado está habilitado nos autos.

3. Encaminhe-se a CODAR/Arquivo para atender e, fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento, e ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

São Luís, 20 de Agosto de 2013.

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**

Relator

Processo nº 9345/2013

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Caxias, exercício 2008

Responsável: Humberto Ivar Araújo Coutinho

Requerente: Silas Gomes Brás Júnior - Procurador

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

D E S P A C H O Nº 367/2013-YFL

O Senhor Humberto Ivar Araújo Coutinho, ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Caxias, exercício financeiro de 2008, solicita, por intermédio de seu procurador, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 2534/2009, no qual figura como parte.

2. Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, defiro a presente solicitação, considerando que o advogado está habilitado nos autos.

3. Encaminhe-se a CODAR/Arquivo para atender e, fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento, e ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

São Luís, 20 de Agosto de 2013.

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**

Relator

Processo nº 9334/2013

Jurisdiccionado: SAAE do Município de Caxias, exercício 2008

Responsável: Carlos Alberto Martins de Sousa

Requerente: Silas Gomes Brás Júnior - Procurador

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

D E S P A C H O Nº 368/2013-YFL

O Senhor Carlos Alberto Martins de Sousa, ordenador de despesa do SAAE do Município de Caxias, exercício financeiro de 2008, solicita, por intermédio de seu procurador, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 2533/2009, no qual figura como parte.

2. Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, defiro a presente solicitação, considerando que o advogado está habilitado nos autos.

3. Encaminhe-se a CODAR/Arquivo para atender e, fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento, e ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

São Luís, 20 de Agosto de 2013.

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**

Relator

Processo nº 9342/2013

Jurisdiccionado: FMS da Prefeitura Municipal de Caxias, exercício 2008

Responsável: Domingos Vinícius de Araújo Santos

Requerente: Silas Gomes Brás Júnior - Procurador

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

D E S P A C H O Nº 369/2013-YFL

O Senhor Domingos Vinícius de Araújo Santos, ordenador de despesa do FMS da Prefeitura Municipal de Caxias, exercício financeiro de 2008, solicita, por intermédio de seu procurador, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 2536/2009, no qual figura como parte.

2. Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, defiro a presente solicitação, considerando que o advogado está habilitado nos autos.

3. Encaminhe-se a CODAR/Arquivo para atender e, fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento, e ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

São Luís, 20 de Agosto de 2013.

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**

Relator

Processo nº 9340/2013

Jurisdiccionado: FUNDEB da Prefeitura Municipal de Caxias, exercício 2008

Responsável: Sílvia Maria Carvalho Silva

Requerente: Silas Gomes Brás Júnior - Procurador

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

D E S P A C H O Nº 370/2013-YFL

A Senhora Sílvia Maria Carvalho Silva, ordenadora de despesa do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Caxias, exercício financeiro de 2008, solicita, por intermédio de seu procurador, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 2537/2009, no qual figura como parte.

2. Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, defiro a presente solicitação, considerando que o advogado está habilitado nos autos.
3. Encaminhe-se a CODAR/Arquivo para atender e, fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento, e ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

São Luís, 20 de Agosto de 2013.

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
Relator

Processo nº 9350/2013

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caxias, exercício 2008

Responsável: Humberto Ivar Araújo Coutinho

Requerente: Silas Gomes Brás Júnior - Procurador

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

D E S P A C H O Nº 365/2013-YFL

O Senhor Humberto Ivar Araújo Coutinho, ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Caxias, exercício financeiro de 2008, solicita, por intermédio de seu procurador, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 2530/2009, no qual figura como parte.

2. Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, defiro a presente solicitação, considerando que o advogado está habilitado nos autos.
3. Encaminhe-se a CODAR/Arquivo para atender e, fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento, e ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

São Luís, 20 de Agosto de 2013.

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
Relator

Processo nº 9337/2013

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Caxias, exercício 2008

Responsável: Anísio Vieira Chaves Neto

Requerente: Silas Gomes Brás Júnior - Procurador

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

D E S P A C H O Nº 364/2013-YFL

O Senhor Anísio Vieira Chaves Neto, ordenador de despesa do Instituto de Previdência do Município de Caxias, exercício financeiro de 2008, solicita, por intermédio de seu procurador, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 2531/2009, no qual figura como parte.

2. Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, defiro a presente solicitação, considerando que o advogado está habilitado nos autos.
3. Encaminhe-se a CODAR/Arquivo para atender e, fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento, e ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

São Luís, 20 de Agosto de 2013.

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
Relator

Processo: 9517/2013

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Cópias

Exercício: 2007

Entidade: Prefeitura Municipal de Godofredo Viana

Requerente: Marcelo Jorge Torres - Prefeito

Requerido: Cópia da prestação de contas da câmara municipal (proc. 3395/2008)

Nos termos dos arts. 58, § 3º e 64 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012 e no art.7º, VI, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas) **defiro o pleito** em atendimento ao requerido.

Encaminha-se à CODAR/ARQUIVO, para providências cabíveis.

Em 26 de agosto de 2013.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

relator